

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE CRISTINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 01/2019

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito Dr. ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Diretor(a) do Foro da Comarca de CRISTINA-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de CRISTINA do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão na Secretaria Judicial da Vara Única desta Comarca, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelos servidores MARCOS AURÉLIO ARRUDA, Gerente de Contadoria; DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO, Gerente de Secretaria e MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA, Oficial de Apoio Judicial, que por ora ficam designados para integrar a Comissão do Concurso.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de manhã e a tarde.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do 3º ao 7º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 As vagas existentes são: 03 estagiários para a Secretaria Judicial da Vara Única do Fórum da Comarca de Cristina-MG.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

2.3. Nos termos do artº 4º da Portaria conjunta nº 297/2013 do TJMG, poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Esteja matriculado em instituição de educação superior, com frequência regular atestada pela instituição de ensino;
- b) Esteja cursando, no mínimo, o terceiro período semestral ou equivalente, observados os critérios definidos em edital de convocação para a seleção pública de estagiários; e que


Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

c) Tenha cursado quantidade de matérias equivalentes ao período do curso exigido para a vaga preenchida, em se tratando de estudantes com disciplinas pendentes em relação aos semestres anteriores;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 de Abril de 2.019 à 22 de Abril de 2.019, das 12:00. às 18:00** horas, no Edifício do Fórum local da Comarca de Cristina-MG.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de documento de identidade e CPF;

3.3.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.


Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Setor da Protocolo desta Comarca de Cristina-MG, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15. A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.15.1. Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, **exceto o documento de identidade com foto**, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.


Dulce Maria Pereira Carneiro
Escriva
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de CRISTINA-MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA.

6.1.1 A prova Objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos e terá 40 (quarenta) questões, sendo 15 de Direito Civil, 15 de Direito Penal, 5 de Direito Constitucional e 5 de T.G.P.

6.1.2 A prova dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas, versará sobre os temas constantes do conteúdo programático e, quando de sua correção, também deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.1.3 Cada questão da prova dissertativa valerá dois pontos, totalizando 80 pontos, e a prova dissertativa valerá 20 pontos, sendo que, ao todo, as provas totalizarão 100 pontos.

6.2 As provas ocorrerão no **dia 03 de Maio de 2019, às 13 horas**, no Salão do Júri da Comarca de Cristina e terão duração de 4 horas.

6.2.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Dulce Maria Pereira Carmo
Escriva
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 01 ponto.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na(s) prova(s) com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 A nota da prova de múltipla escolha será calculada à razão de dois pontos por acerto;

Ducaeneis
Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

8.4 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, considerada a soma dos pontos obtidos nas provas de múltipla escolha e na dissertativa;

8.5 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) maior de idade;
- c) sorteio;

8.6. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.7 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.7.1 A classificação final será divulgada no átrio do Fórum Fausto Dias Ferraz, no quadro de avisos e no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br até o dia **10 de Maio de 2.019**;

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à DIREÇÃO DO FORO com as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo de pontuação obtida;

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de cinco (05) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Fórum Fausto Dias Ferraz em 02 (duas) vias, **não sendo permitido o envio via correio/sedex.**

9.4. Os recursos deverão ser entregues no setor de PROTOCOLO da Comarca de Cristina-MG, identificado com o nome, qualificação e número de inscrição do candidato;

9.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada nos quadros de avisos situados no átrio do Fórum Fausto Dias Ferraz;

9.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Cristina do Estado de Minas Gerais, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de constar nos quadros de aviso, situados no átrio do Edifício local;

10.3.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) Após ser convocado, não comparecer ao Fórum Fausto Dias Ferraz, na Direção do Foro, no prazo de dois (02) dias;

10.6 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 01 (uma) vez;

10.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao FORO FAUSTO DIAS FERRAZ no prazo de dois (02) dias.

10.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.11 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.15 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Cristina, 02 de Abril de 2019

Dulce Maria
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
JUIZ DE DIREITO

Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

Assinando por ordem do MM. Juiz, DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO, Gerente de Secretaria.

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Teoria Geral do Direito Constitucional;
- Poder Constituinte;
- Direitos e Garantias Fundamentais;

DIREITO PENAL:

- Teoria Geral do Crime (artigos 1º a 31 do CP)
- Das penas (artigos 32 a 95 do CP)
- Da ação penal (artigos 100 a 106 CP)
- Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120 do CP)
- Parte especial do CP: dos crimes contra a pessoa (artigos 121 a 154-B do CP)

DIREITO CIVIL

- Disposições da Lei de introdução às normas do direito brasileiro – antiga Lei de introdução ao Código Civil – Decreto 4.657/1942;
- Parte Geral do Código Civil: das pessoas, dos bens, das coisas e dos fatos jurídicos (artigos 1º a 232 CC)
- Parte Especial do Código Civil: do direito das obrigações (artigos 233 a 420 do CC) e Responsabilidade Civil (artigos 927 a 954);

TEORIA GERAL DO PROCESSO

- Jurisdição, Ação, exceção (defesa) e Processo: conceitos, elementos e desdobramento destes institutos, com seus reflexos no atual Código de Processo Civil;

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.15 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Cristina, 29 de Março de 2019

Dulce Maria
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
JUIZ DE DIREITO

Dulce Maria Pereira Carneiro
Escrivã
Mat.: 9500-0
Comarca - Cristina-MG

Assinando por ordem do MM. Juiz, DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO, Gerente de Secretaria.

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Teoria Geral do Direito Constitucional;
- Poder Constituinte;
- Direitos e Garantias Fundamentais;

DIREITO PENAL:

- Teoria Geral do Crime (artigos 1º a 31 do CP)
- Das penas (artigos 32 a 95 do CP)
- Da ação penal (artigos 100 a 106 CP)
- Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120 do CP)
- Parte especial do CP: dos crimes contra a pessoa (artigos 121 a 154-B do CP)

DIREITO CIVIL

- Disposições da Lei de introdução às normas do direito brasileiro – antiga Lei de introdução ao Código Civil – Decreto 4.657/1942;
- Parte Geral do Código Civil: das pessoas, dos bens, das coisas e dos fatos jurídicos (artigos 1º a 232 CC)
- Parte Especial do Código Civil: do direito das obrigações (artigos 233 a 420 do CC) e Responsabilidade Civil (artigos 927 a 954);

TEORIA GERAL DO PROCESSO

- Jurisdição, Ação, exceção (defesa) e Processo: conceitos, elementos e desdobramento destes institutos, com seus reflexos no atual Código de Processo Civil;